

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 736/2020

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

#### RESOLVE

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar com recursos provenientes de excesso de arrecadação ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 185.441,12 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.009	SERV. SEGURANÇA PREDIAL	52.500,00
6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	132.941,12
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>185.441,12</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da suplementação da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.4.01.01.001	SUBVENÇÕES	52.500,00
6.2.2.5.01.01.001	AUXILIO	132.941,12
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>185.441,12</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 17 de fevereiro de 2020.

**Robinson Passos de Castro e Silva**  
Presidente